

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL Palácio Padre Miguelinho CNPJ: 08.456.899/0001-63



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI N° _____ DE 2025

"RECONHECE O EDUCADOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL COMO PROFISSIONAL DE RELEVÂNCIA SOCIAL, PELA NATUREZA ESSENCIAL E TRANSFORMADORA DE SUA ATIVIDADE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o educador da rede pública municipal de ensino de Natal como profissional de relevância social, pela natureza essencial de sua atividade à formação humana e ao desenvolvimento social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem efeito simbólico e orientador das políticas públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, __ de _____ de 2025.

Vereador Daniell Rendall



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL Palácio Padre Miguelinho CNPJ: 08.456.899/0001-63



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A valorização do educador é um passo fundamental para o fortalecimento da educação pública de qualidade e para o reconhecimento do papel transformador que esses profissionais exercem na sociedade. Mais do que responsáveis pela transmissão de conteúdos, os educadores são agentes de mudança, atuando diretamente na formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

Reconhecer o educador da rede pública municipal de ensino de Natal como profissional de relevância social é reconhecer que sua atuação ultrapassa os limites da sala de aula, contribuindo para o desenvolvimento humano, a promoção da equidade e a construção de uma sociedade mais justa e democrática. A atividade docente, em sua essência, é estruturante para o progresso social e econômico de qualquer município.

A presente proposta tem caráter simbólico e orientador, buscando reforçar, no âmbito das políticas públicas municipais, a importância da valorização do magistério. O reconhecimento previsto na Lei poderá servir de base para ações que envolvam programas de formação continuada, participação em conselhos, prioridade em editais e incentivo à presença dos educadores em espaços institucionais de decisão e debate.

Trata-se de uma medida simples, mas de grande significado, que contribui para elevar o prestígio social da profissão docente e reafirma o compromisso do poder público com a educação como pilar central do desenvolvimento.

Vereador Daniell Rendall